



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO CONTRATUAL N.º 01
CONTRATO N.º 143/2021
PROCESSO N.º 3157/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2021

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO DEPS ALMEIDA**, Prefeito Municipal em exercício, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º 376.672.707-91 e RG n.º 3.798.98 – SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Socorro, s/n, Zona Rural, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE IÚNA – ASCOMRI**, inscrita no CNPJ n.º 21.486.823/0001-49, com endereço no lugar denominado Córrego do Bálsamo, zona rural, Iúna/ES, cep: 29.390-000, neste ato representada por **ELISANGELA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, catadora de materiais recicláveis, portadora do CPF n.º 115.550.837-81 e RG n.º 3.536.419 SPTC/ES, residente na Rua Adílio Amaral, n.º 23, bairro Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (27)99991-6676, doravante denominado **CONTRATADO**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DA FRAÇÃO PASSÍVEL DE RECICLAGEM OU REUTILIZAÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTO REALIZADO PORTA A PORTA, EM TODA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E SEDE DOS DISTRITOS, BEM COMO COLETA DOS RESÍDUOS ENTREGUES NAS PVES (PONTOS VOLUNTÁRIOS DE ENTREGA)**. Além da coleta compete a Associação, fazer a triagem, o enfardamento e a destinação final dos materiais, de forma que os mesmos possam ser reciclados ou reutilizados de acordo com a legislação ambiental vigente, planejar, organizar e realizar, em parceria com a Prefeitura Municipal, o trabalho de abordagem e orientação da população, de forma direta e através de campanhas e materiais educativos, preparando-a para a fase de implantação da coleta seletiva; os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** a(s) cláusula(s) que segue(m):

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 – A vigência do Contrato irá do dia 09 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2023.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato supra, com aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), acrescido do valor de R\$233.674,47 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

Elisangela Maria da Silva

Tel: (28) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES
Ramal 2401

email: contratos@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

3.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$454.330,25 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Segunda, acrescida das seguintes dotações orçamentárias:
080001.1854200092.040.33903900000 – Ficha 127.

4 – CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Cláudio Deps Almeida - Prefeito Municipal em exercício

**ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE IÚNA –
ASCOMRI**

Elisângela Maria da Silva / ou procurador legalmente habilitado

de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS de 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, bem como a equipe de trabalho, contendo salas específicas para técnicos e coordenação, para garantir um serviço adaptado e harmônico com as legislações vigentes, conforme transferência de recursos do FUNDO CIDADES/OBRAS, constante na Tomada de Preços nº 000005/2022.

Valor: R\$ 1.436.530,52 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 22/11/2022 a 23/05/2024

Fonte: As despesas constantes da aquisição, objeto desta contratação, correrão segundo dotação orçamentária prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2022, 020003.1545100193.041/44905100000, Ficha 43, Reserva 780 e 1087, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, com recursos financeiros provenientes do repasse do FUNDO CIDADES/OBRAS.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

Protocolo 976983

Contratado: ENGECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 25.281.655/0001-06

Objeto: Constitui objeto do presente termo a rescisão de forma amigável do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2021, a partir de 29 de novembro de 2022, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de Quadra Poliesportiva Coberta na localidade de Melgaço, Distrito de Melgaço, próximo a EMEF Gustavo Guilherme João Plaster, Domingos Martins - ES, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme planilha, projetos e cronograma físico financeiro. Convênio nº 018/2020/SESPORT, constante na Tomada de Preços nº 000026/2021.

Fundamentação: Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Administrativo Nº 2348/2021-019 e Processo Protocolado Nº 2484/2022.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

Protocolo 976988

EXTRATO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 090/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Domingos Martins - PMDM

Processo Nº: 1789/2021-046

Forma de Contratação: Tomada de Preços

Contratado: SÃO CRISTÓVÃO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO EIRELI.

CNPJ: 11.928.771/0001-60

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor contratual conforme segue: índice DE 10,70% apurado no período de junho/2021 a junho/2022 que equivale ao valor total de R\$ 3.702,95 (três mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), apurado com base no valor da 10ª Medição do Contrato de Prestação de Serviços Nº 090/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação com blocos de concreto tipo PAVIs ou equivalente, assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado e drenagem na Estrada entre Ponto Alto e Tijuco Preto, Distrito de Ponto Alto, neste Município de Domingos Martins - ES, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme planilha e cronograma físico-financeiro, constante na Tomada de Preços nº 000018/202, conforme planilha de cálculo.

Fonte: As despesas constantes da aquisição, objeto deste apostilamento, correrão segundo dotação orçamentária prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2022, Secretaria Municipal de Interior e Transportes - 140001.2645100193,014-44905100000 - Ficha 535 - Reserva 1315.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

Protocolo 976985

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 112/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Domingos Martins - PMDM

Processo Nº: 2348/2021-019

Forma de Contratação: Tomada de Preços

Iúna

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Contrato Nº 143/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 3157/2021

Contratado: Associação dos Catadores de materiais Recicláveis do Município de Iúna - Ascomri

CNPJ: 21.486.823/0001-49

Objeto: prestação dos serviços de coleta seletiva da fração passível de reciclagem ou reutilização mediante procedimento realizado porta a porta, em toda a zona urbana do município e sede dos distritos, bem como coleta dos resíduos entregues nas pves (pontos voluntários de entrega).

Valor aditivado: R\$233.674,47

A vigência será do dia 09/12/2021 a 09/12/2023

ID: 2021.037E0700001.09.0019

Claudio Deps Almeida
Prefeito em exercício

Protocolo 977279

Linhares

LEI Nº. 4.094 DE 23/11/2022.

Dispõe sobre a concessão de valor adicional de ticket alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Linhares, e dá outras providências.

Protocolo 977007

DECRETO Nº. 1.541/2022 DE 21/11/2022, com efeitos retroativos no dia 18/11/2022.

Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, o senhor **GUILHERME LUCAS DE JESUS**.

Protocolo 977013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEME Nº 081/2022, DE 25/11/2022
Divulga vagas para escolha do Concurso de Remoção de Professores e Pedagogos efetivos da Rede Municipal de Ensino e Municipalizados,

Protocolo 977010